

DECRETO Nº 34.115

O Prefeito do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o Sr. ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE, dedicou toda a sua vida à construção do bem comum, tendo marcado de forma indelével sua passagem pela vida pública, com realizações de valor inestimável para a coletividade;

CONSIDERANDO que o Sr. ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE, destacou-se pelo seu brilhante trabalho dedicado à política de Cachoeiro de Itapemirim, do Estado do Espírito Santo e do Brasil, ocupando a cadeira de Vereador na Câmara Municipal desta cidade nos anos de 1973 a 1979, de Deputado Estadual nos anos de 1979 a 1983 e de Deputado Federal nos anos de 1990 a 1998, além de ocupar o cargo de Prefeito de Cachoeiro por dois mandatos, nos anos de 1983 a 1988 e de 2005 a 2008, sendo um dos fundadores e uma das principais lideranças do Movimento Democrático Brasileiro (MDB) no país, contribuindo significativamente para este Município através de uma trajetória marcada pela defesa da democracia, sendo um exímio profissional, um grande líder reconhecido pela sua simplicidade, além de ser pessoa humilde, com enorme carisma, amizade e companheirismo;

CONSIDERANDO que o Sr. ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE marcou época como valoroso cidadão íntegro e probo;

CONSIDERANDO que, respeitado o espírito de cristandade da população de Cachoeiro de Itapemirim e a dor sentida por nossa gente simples e humilde com essa grande e irreparável perda;

CONSIDERANDO, finalmente, que o Município deve todas as homenagens a esse ilustre cidadão que exerceu relevante papel em nossa história,

RESOLVE:

Art. 1º Decretar **luto oficial por 03 (três) dias** no Município de Cachoeiro de Itapemirim, pelo falecimento do **Sr. ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 22 de maio de 2024.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

Rua Brahim Antônio Seder, 96/102 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim • ES • CEP 29300-060

www.cachoeiro.es.gov.br



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003100310033003900300035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

